



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-66/SRA/2023

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2022/M, de 21 de abril, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro;

Considerando o estabelecido no artigo 8º-A da Portaria nº 50/2020, de 28 de fevereiro, alterada pelas Portarias nºs 106/2020, de 31 de março e 380/2022, de 20 de julho, a Direção de Serviços de Gestão do Sistema de Formação é o serviço incumbido de coordenar o planeamento e gestão do sistema de formação da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas áreas da agricultura, do agroalimentar, da pecuária, do desenvolvimento rural e de outras para as quais se encontre devidamente certificada, bem como de exercer as atribuições e competências que lhe cabem enquanto entidade certificadora e homologadora.

Considerando o Despacho nº 134/2020, de 2 de abril, alterado pelos Despachos nºs 267/2021, de 16 de julho e 407/2022, de 23 de novembro, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, criou no seu artigo 8º-A a Divisão de Coordenação da Formação.

Considerando a necessidade de reforçar a equipa técnica desta Divisão recém-criada com um trabalhador com experiência no planeamento e gestão da formação;

Considerando que a Técnica Superior Paula Luísa Sousa da Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontra-se a exercer funções na Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, mediante acordo de mobilidade na categoria, desde 1 de julho de 2020.

Considerando que a referida trabalhadora desenvolveu competências na área da formação desde 2016 até 2020;

Considerando que foi acordada entre as partes a antecipação do termo da mobilidade na categoria da Técnica Superior acima identificada, na Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, e conseqüente regresso à Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de junho de 2023.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2022/M, de 21 de abril, que a Técnica Superior Paula Luísa Sousa da Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções na Divisão de Coordenação da Formação, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Gestão do Sistema de Formação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2023.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica: Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SF.A0, D.01.01.14.SN.A0, D.01.02.14.B0.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 30 de maio de 2023.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues

